



LEI Nº 5.437 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

**INSTITUI A SEMANA DE ORIENTAÇÃO E
COMBATE A DIABETES, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Patrocínio, a “Semana de Orientação e Combate a Diabetes”, a ser realizada anualmente, na data aproximada aos dias 12 e 18 de novembro, por compreender o dia 14 de novembro que é o “Dia Mundial do Diabetes”.

Parágrafo único – O evento instituído no caput deste artigo constará no calendário oficial do município.

Art. 2º A Semana de Orientação e Combate a Diabetes tem por objetivo conscientizar a população sobre a importância da orientação, prevenção e controle da doença, alertando a sociedade acerca deste problema de saúde pública.

Art. 3º O Poder Executivo junto com a Secretaria Municipal de Saúde, regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de abril de 2022.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli